



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>Processo n.º: 012/2019</b>	<b>Secretaria/Órgão Gestor: Sec. Mun. de Promoção Social</b>	
<b>OSC: Patronato Júlio Mailhos</b>		
<b>Título do Projeto/Atividade/Serviço: Projeto Gêneros alimentícios e limpeza</b>		
<b>Instrumento:</b>	Termo de Colaboração	Número: 004/2019
	Termo de Fomento	Número:
<b>Valor Repassado: R\$ 8.750,00</b>		

**RELATÓRIO**

A entidade se preocupa muito em oferecer condições para que as crianças e adolescentes menos favorecidas tenham a oportunidade de “ser” realmente uma criança ou adolescente cidadão, mas como muitas entidades, passa por muitas dificuldades para manter as atividades que se propõe e alcançar seus objetivos.

A entidade atende 100 crianças e adolescentes, do sexo masculino, dos 05 aos 16 anos, atingindo da Educação Infantil até o Ensino Médio, no turno inverso da escola, todas são oriundas das vilas pobres de nossa cidade, muitos pertencem à famílias totalmente desestruturadas, passam por muitas dificuldades de sobrevivência, vivem num meio cheio de violência, consumo de drogas, exploração sexual e desvalorização.

O projeto surgiu da necessidade em continuar a oferecer alimentação adequada para os meninos que frequentam a entidade, já que os meninos podem usufruir diariamente do café da manhã, almoço e lanches. Necessidade também de material de limpeza para oferecer e manter um ambiente limpo e adequado para o atendimento.

**ANÁLISE TÉCNICA**

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Alimentação adequada para os meninos que frequentam a entidade, já que os mesmos podem usufruir diariamente do café da manhã, almoço e lanches. Ambiente limpo e adequado para o atendimento dos alunos.

Melhor desempenho e formação integral, promovendo a autoestima e contribuindo fortemente no crescimento e no desenvolvimento sadio, possibilitando a formação humana e definição de valores pessoais, evitando que procurem na rua ou em locais impróprios para suas necessidades e ansiedades, fugas de seus problemas. Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefícios e impactos sociais esperados.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Foi repassado o valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias.

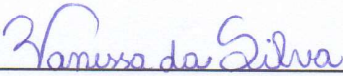
#### CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

**COMPROVOU**

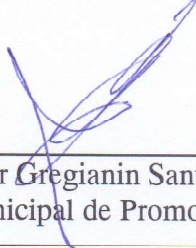
**NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Data: Sarandi, 02 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa da Silva  
Gestor de Parcerias

Matrícula: 02351-5

Data: Sarandi, 02 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Gregianin Santos  
Secretário Municipal de Promoção Social


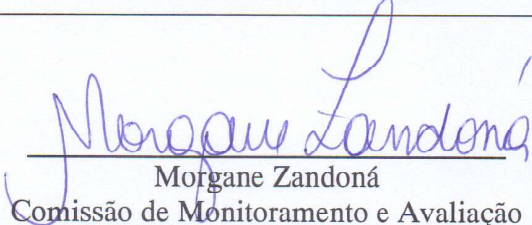
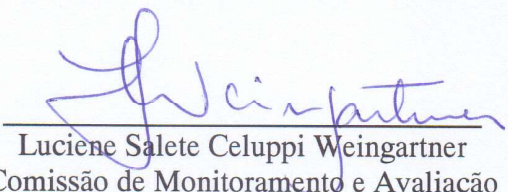
CPF: 123.833.500-44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

**ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO  
DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 6617, de 09 de julho de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objetivo da presente parceria, aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação, apresentado pelo gestor, Sra. Vancessa da Silva.  
Sarandi, 10 de julho de 2019.

 Tatiane Raquel Zanetti Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 03132-1 CPF: 009.127.360-97
 Morgane Zandoná Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 02432-5 CPF: 010.646.460-42
 Luciene Salete Celuppi Weingartner Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 02557-7 CPF: 365.274.910-34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL 001/2019

<b>Processo n.º: 012/2019</b>		<b>Secretaria/Órgão Gestor: Sec. Mun. de Promoção Social</b>
<b>OSC: Patronato Júlio Mailhos</b>		
<b>Título do Projeto/Atividade: Projeto Gêneros alimentícios e limpeza</b>		
<b>Instrumento:</b>	Termo de Colaboração	Número: 004/2019
	Termo de Fomento	Número:
<b>Vigência do termo: 20.03.2019 a 30.12.2019</b>		
<b>Valor total da parceria: R\$ 8.750,00</b>		
<b>Período de execução: 26.02.2019 a 07.05.2019</b>		

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se os elementos apresentados na prestação de contas final, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases e/ou etapas estabelecidas no cronograma de execução física do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

**A) Do Cumprimento das Metas**

Acerca do cumprimento da meta apresentada no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

- **META** (oferecer alimentação adequada para os meninos que frequentam a entidade, já que os meninos podem usufruir diariamente do café da manhã, almoço e lanches, oferecer um ambiente limpo e adequado para o atendimento dos mesmos), foi atingida integralmente, no prazo determinado no cronograma de execução;

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente a meta** prevista no Plano de Trabalho.

## **B) Resultados Alcançados e Respectivos Benefícios**

De acordo com a análise do cumprimento das metas, é possível elencar, como resultados alcançados com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento de 100% do público-alvo projetado no Plano de Trabalho;
- Cumprimento da Meta X do Plano de Trabalho;

Tendo em vista esses resultados, a parceria gerou como benefícios diretos o atendimento do público-alvo com maior qualidade, nas áreas de alimentação, educação e higiene, incrementando ações nas áreas de educação e promoção social, que reduziram os indicadores de violência e analfabetismo.

## **C) Impactos Econômicos e Sociais**

Os resultados e benefícios indicados acima geraram, na comunidade, os seguintes impactos econômicos:

- Melhoria da limpeza da estrutura física da OSC, com aquisição de materiais de limpeza;
- Atendimento, na integralidade, do plano de aplicação dos recursos, constante do plano de trabalho;
- Manutenção de conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria, aberta na agência 0417 – Sarandi, do Banco Banrisul, conta corrente nº 06.187924.0-8, em atendimento ao art. 51 da Lei nº 13.019/2014, mantendo-se o controle financeiro hígido e completamente independente da conta movimento da OSC;

Por sua vez, os impactos sociais podem ser percebidos

- Atendimento direto de 100 beneficiários na área de educação;

## **D) Satisfação do público-alvo**

Não foi realizada pesquisa de satisfação, nos termos do art. 58, § 2º, da lei nº 13.019/2014, tendo em vista que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 (doze) meses.

## **E) Sustentabilidade das Ações**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias pelo regime da Lei nº 13.019/2014, e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que a OSC é uma Associação sem fins lucrativos, com atuação preponderante na área de

assistência social, fundada em 10 de dezembro de 1958, e que desde sua fundação vem recebendo auxílios de diversas áreas.

#### **F) Transparência e Controle Social**

A organização da sociedade civil não divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em desatendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 13.019/2014.

#### **G) Observações**

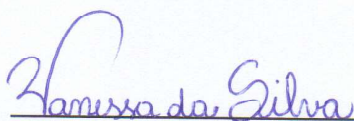
Sem observações.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL, sugiro a APROVAÇÃO da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os outros do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Sarandi, 16 de julho de 2019.



---

**Vanessa da Silva**  
**Gestor de Parcerias**  
**Matrícula 02351-5**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

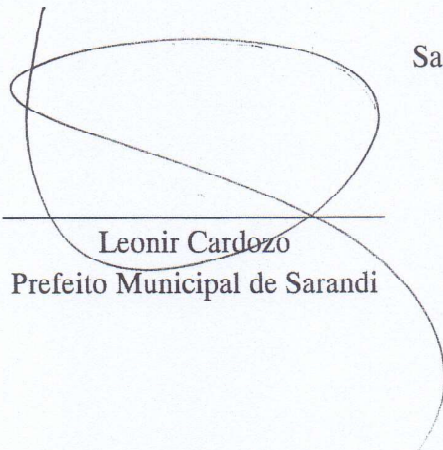
PARECER TÉCNICO DE DECISÃO FINAL 002/2019

O Prefeito Municipal de Sarandi, Leonir Cardozo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações:

- APROVA;  
 APROVA COM RESSALVAS;  
 NÃO APROVA.

O parecer técnico conclusivo da análise de prestação de contas final, referente ao Termo de Colaboração n.º 004/2019, celebrado entre o Município de Sarandi e a Associação Beneficente São Carlos (Patronato Escola Técnica Júlio Mailhos), com base na documentação apresentada.

Sarandi, 18 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Leonir Cardozo  
Prefeito Municipal de Sarandi